



# Edital

N.º 141

## Proibição de estacionamento na Baixa da Banheira

Por despacho de 15 de julho de 2019, Miguel Francisco Amoedo Canudo, Vereador da Câmara Municipal da Moita, torna público, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, designadamente os pontos g.1. a g.4, da alínea G do Capítulo I, em articulação com as competências delegadas através do ponto d.5, da alínea D do Capítulo II, do despacho nº 11/XII/PCM/17, de 30 de outubro e ao abrigo do art. 8º, nº 1, do Código da Estrada, conjugado com o art. 12º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, que devido á construção de rede de gás natural, por parte da empresa "SetGás" - Sociedade de Distribuição de Gás Natural, S.A., foi autorizado o seguinte:

- O estacionamento proibido, sujeito a reboque, no parque de estacionamento localizado no troço da ex-E. N. 11.1, compreendido entre a rua de Angola e a rua de Moçambique, dia 29 de julho, das 08:00h às 16:00h, conforme sinalização vertical colocada no local.

Para constar e devidos efeitos se lavrou este e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume.

Moita, 15 de julho de 2019

O Vereador do Pelouro

Miguel Francisco Amoêdo Canudo